



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2117 de 25 de maio de 1994.

"OUTORGA PERMISSÃO DE USO À DESIGN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no artigo 104, § 3º, da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica outorgada à Design Engenharia Indústria e Comércio Ltda., permissão de uso, de forma gratuita e por prazo de 02 (dois) anos, sobre os seguintes imóveis de propriedade do Município:

a - um terreno, sem benfeitorias, com área de 901,68 m², consistente na quadra P 19 do loteamento Núcleo Residencial "Cel. José Victorino de França III", ou quadra 766 da Planta Geral da Cidade, localizado nesta cidade de Barra Bonita;

b - um terreno, sem benfeitorias, com a área de 2.741,99 m², consistente da quadra P 18, do loteamento Núcleo Residencial "Cel. José Victorino de França III", ou quadra 754 da Planta Geral da Cidade, localizado nesta cidade de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - Os imóveis referidos deverão ser utilizados para a instalação de escritórios, almoxarifado, acampamento e outras dependências da "Design Engenharia Indústria e Comércio Ltda." empresa contratada para construção de casas populares nesta cidade.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de maio de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta